



Edital nº 008/2019

RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS AO COMDICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 a 44 da Lei Municipal nº 3848/2015, da Resolução CONANDA 170/2014 e da Resolução COMDICA nº 003/2019, torna público o edital com resultado final após os recursos ao COMDICA e avaliação psicológica para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

Esse Edital e seus Anexos encontram-se afixados no Mural na sede da Prefeitura Municipal, no Fórum, na Câmara de Vereadores e publicados no site <http://www.tramandai.rs.gov.br>.

1. Em reunião deliberativa, o COMDICA julgou o recursos enviados à sua instância. As inscrições 201904013, 201904016 e 201904027 tiveram seus recursos indeferidos por unanimidade.

2. RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS APROVADOS PARA AS PRÓXIMAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR:

Nome

1. Ademar Luis Dullius
2. Carmen Subirana Fortuna
3. Dalma Machado dos Santos
4. Danusa Grasiela Silva Machado
5. Gabriel Fernandes Machado da Silva
6. Joelma Fernanda dos Santos de Lima
7. Loeci Terezinha Moraes da Cunha
8. Maria Inez Malheiros da Silva
9. Michele Schmidt Pereira dos Santos
10. Rodrigo Rosa Klein
11. Rogerio Ossoski da Rosa
12. Simone Angela Stein Luetkemeyer
13. Stella de Abreu Walter
14. Suzana Bandeira Barbosa
15. Taina Damaceno Carpes Nardon

3. INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO:

3.1 O Exame Psicológico será realizado conforme listagem constante no Item 2 deste Edital, de acordo com o Calendário de Execução e as especificações do item 5 do Edital 001/2019.



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



3.2 Os candidatos serão submetidos à Testagem Coletiva (1ª Etapa) e Entrevista Individual (2ª Etapa).

3.3 DA TESTAGEM COLETIVA:

3.3.1 A Testagem Coletiva será no dia **22 de julho de 2019 às 10 horas e 30 minutos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cândido da Rosa – Rua Deoclécio de Andrade Bastos, 1520 – Centro.**

3.3.2 O horário de fechamento dos portões para ingresso ao local da Testagem Coletiva será às 10h e 15min. Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato;

3.4 DA ENTREVISTA INDIVIDUAL:

3.4.1 A Entrevista Individual será de acordo com data e hora constantes na listagem do item 3.4.4 e será no **FUMAM – Rua Deodoro Ritter, 449 – Centro.**

3.4.2 Não serão realizados ajustes e/ou trocas de dias e horários da Entrevista Individual.

3.4.3 Os candidatos deverão comparecer com 15 minutos de antecedência do horário determinado para a entrevista.

3.4.4 DATAS E HORÁRIOS PARA ENTREVISTA PSICOLÓGICA:

Nome	Data e Horário
Ademar Luis Dullius	22 de julho de 2019 às 13 horas
Carmen Subirana Fortuna	22 de julho de 2019 às 14 horas
Dalma Machado dos Santos	22 de julho de 2019 às 15 horas
Danusa Grasiela Silva Machado	22 de julho de 2019 às 16 horas
Gabriel Fernandes Machado da Silva	22 de julho de 2019 às 17 horas
Joelma Fernanda dos Santos de Lima	22 de julho de 2019 às 18 horas
Loeci Terezinha Moraes da Cunha	23 de julho de 2019 às 09 horas
Maria Inez Malheiros da Silva	23 de julho de 2019 às 10 horas
Michele Schmidt Pereira dos Santos	23 de julho de 2019 às 11 horas
Rodrigo Rosa Klein	23 de julho de 2019 às 13 horas
Rogério Ossoski da Rosa	23 de julho de 2019 às 14 horas
Simone Angela Stein Luetkemeyer	23 de julho de 2019 às 15 horas
Stella de Abreu Walter	23 de julho de 2019 às 16 horas
Suzana Bandeira Barbosa	23 de julho de 2019 às 17 horas
Taina Damaceno Carpes Nardon	23 de julho de 2019 às 18 horas

3.5 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.5.1 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados, tanto na Testagem Coletiva quanto na Entrevista Individual.

3.5.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, em qualquer uma das etapas, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo. Não será realizada Avaliação Psicológica fora dos dias, horários e locais designados por este edital.



**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**



3.5.3 A identificação correta do local de realização da Testagem Coletiva e da Entrevista Individual, bem como o comparecimento no horário determinado, é de responsabilidade do candidato.

3.5.4 Durante a realização da Testagem Coletiva e da Entrevista Individual, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que estiver portando quaisquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do processo.

3.5.5 O candidato não poderá levar consigo nenhum material da Testagem Coletiva.

4. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

4.1 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos no Edital 001/2019, resultando nos conceitos para os candidatos de “APTO” ou “INAPTO”.

4.2 A publicação do resultado da avaliação psicológica será no dia **31 de julho de 2019** por meio de relação nominal, constando os candidatos aptos.

Tramandaí, 20 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALAN OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Tramandaí